



CONGRESSO NACIONAL

MPV 284

00087

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
--------------------	---

autor Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

MP Almeida
PARLAMENTAR

MP Almeida

